

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2009.

Edição nº 126

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos2

Avisos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal3

Súmulas de contrato e convênios.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....3



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 11/2009

Estabelece regramento do processo de formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as deliberações tomadas pela Comissão Eleitoral, em reunião datada de 20 de janeiro de 2009, de acordo com a ata n° 02/2009, constante do processo administrativo n° PR. 00034. 00011/2009-6,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1° A votação para a formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça proceder-se-á por cédula única, na qual constarão os nomes dos candidatos, observada a ordem alfabética, precedidos de um quadrilátero no qual serão assinalados os votos e seguidos do respectivo código de barras.

Art. 2° O Membro do Ministério Público, em efetivo exercício, poderá votar em até três nomes habilitados à formação da lista tríplice, assinalando na cédula o(s) nome(s) de sua preferência, não podendo as cédulas apresentarem qualquer sinal ou elemento capaz de identificar o votante, sob pena de nulidade.

Art. 3° A cédula contendo o voto por via postal deverá ser encerrada em envelope pequeno, totalmente em branco, sem qualquer rubrica ou sinal que a identifique.

§ 1° O envelope pequeno deverá ser remetido, no interior de envelope maior, devidamente lacrado, endereçado à Procuradoria-Geral de Justiça e neste envelope maior, consignar-se-á o nome do remetente, no espaço reservado a este fim, além da palavra "voto" aposta no anverso.

§ 2° Sobre o lacre do envelope maior referido no parágrafo anterior, endereçado à Procuradoria-Geral de Justiça, o eleitor lançará sua rubrica ou assinatura.

§ 3° O membro do Ministério Público com efetivo exercício no interior do Estado, poderá votar por via postal, devendo o voto ser postado nas agências da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), na Comarca de atuação do eleitor, e só terá validade se recebido na Unidade de Protocolo e Expedição da Procuradoria-Geral de Justiça, até as dezessete horas (17h) do dia quatorze de março de dois mil e nove (14/03/2009), data aprazada para a realização da votação, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 13 do Provimento n° 03/2009, não sendo admitidos votos através de portador, remetidos por malote do Banrisul ou por procuração.

§ 4° Encerrada a votação, as sobrecartas recebidas por via postal serão encaminhadas à Comissão Eleitoral.

§ 5 Abertas as sobrecartas e descartadas as irregulares, que serão consideradas votos nulos, os envelopes serão juntados aos depositados na urna de votação.

Art. 4° Na apuração do voto levar-se-á sempre em conta a intenção do eleitor.

Art. 5° Se a cédula contiver dizes, sinais diversos daqueles necessários à identificação do(s) candidato(s), ou algo que identifique o eleitor, o voto será considerado "nulo".

Art. 6° Quando nada for assinalado na cédula, serão considerados 03 (três) votos "em branco", no caso de ser assinalado 01 (um) candidato, serão considerados 01 (um) voto válido e 02 (dois) votos "em branco" e se forem assinalados 02 (dois) candidatos, serão considerados 02 (dois) votos válidos e 01 (um) voto "em branco".

Art. 7° Conferidos os votos, o Presidente da Comissão Eleitoral iniciará o escrutínio.

Art. 8° O servidor indicado pela Comissão Eleitoral deverá proceder à leitura do código de barras correspondente a cada nome de candidato assinalado, para lançamento dos dados em sistema informatizado de apuração, que poderá ser disponibilizado em tempo real na "Intranet" do Ministério Público.

Art. 9° Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2009.

ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO,

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

MÍLTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

AVISO N° 09/2009 - PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento n° 33/2008, que o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando o **AFASTAMENTO** de NATHÁLIA SWOBODA CALVO, Promotora de Justiça de entrância intermediária, matrícula n° 1496 1407, para, pelo período de 30 dias, a contar de 08 de maio de 2009, elaborar monografia de conclusão de curso de Pós-Graduação, Especialização em Direito da Criança e do Adolescente, da Escola Superior do Ministério Público. (PR.00758.00326/2008-4).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2009.

MÍLTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 052/2009

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- a contar de 03 de fevereiro de 2009, EMERSON PINTO PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (Port. 0334/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

BOLETIM Nº 53/2009

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 04 de fevereiro de 2009, a Portaria nº 3256/2007 que designou o servidor RODNEI DA SILVA MACHADO, matrícula nº 14966700, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste Órgão (Port.337/2009).

DESIGNAR

- a contar de 04 de fevereiro de 2009, o servidor HUMBERTO DE SÁ GARAY, matrícula nº 13806599, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port.336/2009).

- a contar de 04 de fevereiro de 2009, o servidor RODNEI DA SILVA MACHADO, matrícula nº 14966700, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port.338/2009).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO Nº PR.00958.04002/2008-5

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Associação de Desenvolvimento e Integração Humana – HIDI. **OBJETO:** Termo de Cooperação objetivando viabilizar projetos, programas e soluções de acesso à moradia digna e à regularização fundiária sustentável com a integração socioeconômica e ambiental da população de baixa renda. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28-01-2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2009.

ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

APOSTILA

O SUBDIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, resolve apostilar o expediente de número 10662-09.00/07-0, em que é contratada a empresa DAMOVO DO BRASIL S/A, para o fim de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do equipamento Switch BlackDiamond 6808, para fazer constar o reajuste do valor mensal do serviço, que passa a R\$ 1.838,21).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2009.

CARLOS ALBERTO DA CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 34/2009 - CAOCÍVEL

A COORDENADORA DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1. Inquérito Civil nº 01/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Luis Cesar Gonçalves Balaguez, da Promotoria de Justiça de Osório, tendo por finalidade investigar supostas irregularidades na permissão de uso de quiosques, sem licitação, no Balneário de Atlântida Sul, pelo Município de Osório.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 126

2. Inquérito Civil nº 01/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Ricardo Cardoso Lazzarin, da Promotoria de Justiça de Ijuí, tendo por finalidade investigar condutas que teriam caracterizado a infringência dos princípios da legalidade, impessoalidade e da moralidade administrativa, caracterizadores de atos improbidade administrativa.

3. Inquérito Civil nº 05/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Elcio Resmini Meneses, da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, tendo por finalidade verificar eventual conduta irregular (ilegal) na publicação, na página oficial do município, de atos do administrador público municipal.

4. Inquérito Civil nº 12/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça André Baptista Caruso MacDonal, da Promotoria de Justiça de Esteio, tendo por finalidade investigar irregularidade na ausência de licitação para anúncios, informativos e publicidade institucional de Município em publicações jornalísticas.

5. Inquérito Civil nº 11/2009, instaurado pela Promotora de Justiça André Baptista Caruso MacDonal da Promotoria de Justiça de Esteio, tendo por finalidade investigar o uso de publicações institucionais de Município para fazer promoção pessoal do Chefe do Executivo.

6. Inquérito Civil nº 01/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira Bressan, da Promotoria de Justiça de Não-me-Toque, tendo por finalidade investigar prestação de serviço a propriedades privadas por servidores públicos municipais..

7. Inquérito Civil nº 02/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira Bressan, da Promotoria de Justiça de Não-me-Toque, com a finalidade de apurar publicidade institucional, caracterizando promoção pessoal.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2009.

KARIN SOHNE GENZ,

Coordenadora do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.